



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 4140
em 28/03/2025 às 16:24
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 025 /2025

INSTITUI O PROGRAMA FLORIANENSE SAUDÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano o Programa Florianense Saudável, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O Programa Florianense Saudável tem como finalidade promover e consolidar a atividade com exercício físico, com o corpo em movimento, como direito social, guiados pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, além do atendimento com atividades voltadas para a qualidade de vida, à saúde plena, o relacionamento humano, implementando assim, estilo de vida para suporte à saúde física e mental.

Art. 3º São objetivos do Programa Florianense Saudável:

- I – Massificar a prática do corpo em movimento, através das atividades físicas;
- II – Oportunizar o conhecimento e a prática de atividade física às pessoas interessadas;
- III – Contribuir com o desenvolvimento humano, social e o combate ao sedentarismo;
- IV – Promover a transformação social e melhoria da qualidade de vida, sendo ela física e/ou mental;
- V – Manter a prática de atividade física associada à saúde, educação e inclusão social como política permanente;
- VII – Trabalhar as atividades físicas e mental, com cooperação técnica de todas as secretarias municipais, em especial a Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- VIII - Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º É necessário para o cadastramento dos interessados em participar do Programa Florianense Saudável no Município de Marechal Floriano, os seguintes requisitos:

- I – Preencher e assinar o formulário de inscrição;
- II – Idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – Residir no Município, devendo apresentar comprovante de endereço atualizado;
- V – Cópia do documento de identidade e/ou certidão de nascimento/casamento;
- VI – Laudo médico informando que a pessoa está apta a realizar as atividades físicas propostas pelo Programa Florianense Saudável.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou parcerias com instituições, associações, agremiações recreativas ou afins, públicas ou privadas, esportiva e artística, que tenham por objetivo garantir ou promover a estruturação física e financeira do Projeto, inclusive, para a aquisição de materiais, contratação de instrutores e demais profissionais, necessários a implantação e desenvolvimento do Projeto.

Art. 6º A Coordenação do Projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, a qual desenvolverá todo o trabalho de organização, orientação, divulgação, promoção de eventos e campanhas, integrando-se, quando necessário, com as demais Secretarias Municipais.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Março de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **“INSTITUI O PROGRAMA FLORIANENSE SAUDÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”**.

O Projeto justifica-se eis que visa oferecer a comunidade Florianense, a partir dos 18 anos, uma atividade de atendimento voltado para a qualidade de vida, a saúde plena, o relacionamento humano, através de atividade física diversa, atividade artística, a socialização e contato com o meio ambiente e natureza implantando assim **ESTILO DE VIDA, VOLTADO PARA A SAÚDE MENTAL E FÍSICA**.

O mundo globalizado, e com a pandemia do Corona vírus, que vem assolando o planeta, a gestão pública focará muito que provavelmente, conforme estudos demonstrados, em dois fatores importantes, que são:

Saúde: O mundo tornou-se um novo ambiente para se viver, uma nova ordem mundial, com a Pandemia. Mostrou que a sociedade moderna está doente, e que, novas atitudes precisam ser tomadas de forma rápida, com combate ao grande vilão que é o sedentarismo físico e mental.

Emprego e Renda: Teremos uma nova corrida para estabelecer a paz econômica no planeta, onde que, precisaremos trabalhar a qualidade da saúde nas comunidades, para que tenhamos uma população sadia, e com frente de trabalho.

Desta forma, a presente propositura caso aprovada, será executada conforme os seguintes tópicos:

Objetivo:

Com foco na saúde integral do gênero humano, estaremos trabalhando atividades que possibilitaram a comunidade florianense desenvolver no seu cotidiano hábitos que irão melhorar sua vida, com o corpo em movimento, praticando atividades físicas diversas, e

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

trabalhando uma performance cognitiva e intelectual com atividades física promovendo a saúde integral.

Vamos trabalhar de forma equilibrada, inovadora, justa e ética, e com responsabilidade para cada indivíduo e a sociedade, a cultura da prevenção em saúde, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, com qualidade de vida, a fim de que possa viver harmonicamente em sociedade, superando as dificuldade da rotina do mundo contemporâneo.

Como conseguir:

- 1) Atividade física;
- 2) Educação alimentar;
- 3) Equilíbrio Mental;
- 4) Sono;
- 5) Habilidade fina;
- 6) Atividade cognitiva e intelectual.

Através das atividades de:

Atividade física: corrida, dança, caminhada, academia

Atividade sustentável: meio ambiente e natureza

Atividades com palestras

Profissionais envolvidos:

Educador físico e Professores de dança.

OBSERVAÇÃO: Profissionais com apoio das Secretarias envolvidas: nutricionista, psicólogo e assistente social.

Local:

Desenvolver primeiramente nas vilas dos distritos, e assim que o programa, criar corpo, e robustez, levar para o interior dos distritos;

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Porque:

- 1) Sedentarismo atinge praticamente 40% da população brasileira.
- 2) 56% da população brasileira está acima do peso ou obeso;
- 3) 40% da população tem insônia e 15% faz uso de remédio controlado para dormir;
- 4) O Brasil é país mais ansioso do mundo, 20% tem depressão;
- 5) É muito mais barato investir em qualidade de vida (prevenção), do que em tratamento de saúde.

Associado a atividade física e a boa alimentação, o que resulta numa capacidade de melhorias, numa função fisiológica de grande relevância para o cérebro, que é o sono, e suas manifestações de atividade mental, onde que vai ajudar a melhorar a sua rotina, pois o sono é fundamental para o desenvolvimento do equilíbrio emocional.

O Programa Florianense Saudável, tem como principal meta, buscar, através de atividades físicas, palestras, e possibilitar aos Florianenses, famílias que escolheram nossa cidade para morar e trabalhar e turistas, a importância e responsabilidade de cuidar do corpo e da mente, de forma integral. É verdade que o frenético ritmo de vida que levamos dificulta esta tarefa, contudo a real necessidade do estado apresentar ferramentas para ajudar a comunidade, cada vez mais tem que ser latente, neste aspecto e cenário, sendo assim prioridade de governo.

Quadro de atividades

Oficina	Local	Distritos/Vilas
Dança	Salão/quadra/ginásio	➤ Sede ➤ Sta Maria ➤ Araguaia ➤ Victor Hugo
Academia	Populares	
Circuito	Salões	
Caminhada	Rua	
Alongamento	Praça, salão, quadra	

Atendimento - Consulta

Profissionais	Local	Distritos/Vilas
---------------	-------	-----------------

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

<ul style="list-style-type: none">➤ Nutricionista➤ Psicólogo➤ Médico	Consultório nos Distritos	<ul style="list-style-type: none">➤ Sede➤ Sta Maria➤ Araguaia➤ Victor Hugo
--	---------------------------	---

Observação: Estes profissionais atuarão por parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Atendimentos semanais atividades dirigidas

Profissionais	Local	Distritos/Vilas
<ul style="list-style-type: none">➤ Educador Físico➤ Professor de Dança	<ul style="list-style-type: none">➤ Quadra➤ Ginásio➤ Espaço público➤ Salão comunitário➤ Escola	<ul style="list-style-type: none">➤ Sede➤ Sta Maria➤ Araguaia➤ Victor Hugo

Sede

Atividade	Local	Horário	Dia	Professor (a)	Carga/h
Circuito físico	Ginásio	6h às 8h	2ª e 4ª feira	A – Efetivo	04
Dança	Ginásio	6h às 8h	3ª e 6ª feira	B	04

Santa Maria

Atividade	Local	Horário	Dia	Professor (a)	Carga/h
Circuito físico	Ginásio	6h às 8h	3ª e 5ª feira	A – Efetivo	04
Dança	Ginásio	18h às 21h	3ª e 5ª feira	B	06

Araguaia

Atividade	Local	Horário	Dia	Professor (a)	Carga/h
Dança	Quadra	6h às 8h	2ª e 4ª feira	B	04
Circuito	Quadra	6h às 8h	3ª e 5ª feira	C	04

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

físico					
--------	--	--	--	--	--

Victor Hugo

atividade	local	horário	Dia	Professor (a)	Carga/h
Dança	Espaço igreja	18h às 20h	2ª e 4ª feira	B	04
Circuito físico	Quadra	6h às 8h	3ª e 5ª feira	C	04

IMPACTO FINANCEIRO

Professor(a)	Carga horária	Valor – h/a	Valor total	Quantidade
Professor dança	20h semanais	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	01
Educador Físico	10h semanais	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	01
VALOR		-----	R\$ 4.000,00/mês	02

Período contratação: Maio a dezembro/2025 – 8 meses:
Valor: R\$ 32.000,00

IMPORTANTE: As atividades poderão ser modificadas, acrescidas, caso assim fizer necessária

Marechal Floriano/ES, 28 de Março de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749
Assinado de forma digital por ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 28/03/2025 16:38

Checksum: **1FD14867A3F5DEE79AC199F4EAE89A2A81450ACCAD4084255CEF01E38CD30F0C**

